



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Prémio à Vaca Aleitante

Beneficiários

Produtores que possuam direitos individuais ao Prémio à Vaca Aleitante.

Condições de elegibilidade

O prémio baseia-se num esquema de quotas individuais, até ao limite de **37.433 direitos**.

Aos produtores aderentes aos programas de reconversão de explorações leiteiras para explorações de aleitantes são aplicadas, durante o período de transição, as seguintes condições de elegibilidade:

- a. No primeiro ano de conversão, o valor unitário da ajuda será atribuído à totalidade dos direitos individuais na posse do produtor, independentemente do número de animais elegíveis;
- b. No segundo ano de conversão, o valor unitário da ajuda será concedido à totalidade dos direitos individuais na posse do produtor, desde que o número de fêmeas bovinas de raças elegíveis, detidas durante o período de retenção, seja superior a 70% do número de direitos individuais possuídos;
- c. Nas restantes situações, aplicam-se as regras gerais em vigor para o prémio.

Animal Elegível

Por definição, vaca aleitante será a vaca pertencente a uma raça de vocação "carne" ou resultante de um cruzamento com uma dessas raças, que tenha parido nos últimos 24 meses e que faça parte de uma manada destinada à criação de vitelos para produção de carne. O prémio será concedido ao produtor que detenha, na exploração declarada para o efeito e durante pelo menos os 3 meses consecutivos do período de retenção obrigatória, compreendido entre 1 de fevereiro e 30 de abril, um número de vacas em aleitamento pelo menos igual a 60%, e um número de novilhas igual, no máximo, a 40% do número em relação ao qual pretende beneficiar do prémio (este último valor poderá ser anualmente ajustado em função dos objetivos a atingir).

Raças Leiteiras

As vacas e as novilhas de raças leiteiras não serão elegíveis para o prémio das vacas aleitantes, mesmo que tenham sido cobertas ou inseminadas por touros de raças produtoras de carne.

A lista de raças leiteiras que discrimina as que não se podem inscrever para este prémio é a seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

- Angler Rotvieh (Angeln), Red Dansk Maelkerace (RMD);
- Ayreshire;
- Armoricaïne;
- Bretonne Pie Noire;
- Fries-Hollandsd (FH), Française Frisonne Pie Noire (FFPN), Friesian-Holstein, Holstein, Black and White Friesian, Red and White Friesian, Frisona Española, Frisona Italiana, Zwartbonten van Belgie/Pie Noire de Belgique, Sortbroget Dansk Maelkerace (SDM), Deutsche Schwarzbunte; Schwarzbunte Milchrasse (SMR);
- Groninger Blaarkop;
- Guernsey;
- Jersey;
- Malkeborhorn;
- Reggiana;
- Valdostana Nera;
- Itasuomenkarja;
- Lansisuomenkarja;
- Pohjoissuomenkarja;
- Montbeliarde;
- Swedish Red.

Montante unitário da ajuda

O valor do prémio é de:

- **300 EUR** por fêmea elegível.

Montante previsto para a ação

O número total de direitos para os quais o prémio pode ser pago será limitado por um máximo orçamental previsto de **11.120.816 EUR**.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Se este limite orçamental for ultrapassado, será feita uma redução percentual, proporcionalmente ao número de animais elegíveis durante o ano em causa.